

PORTARIA Nº 854, DE 7 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.567, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil, e o que consta do processo nº 08026.000209/2006-91, resolve:

Art. 1º. Autorizar a AMAZON RAINFOREST FOUNDATION, organização estrangeira sem fins lucrativos, com sede social em 17, Sunbury Avenue - Londres, SW148RA - Inglaterra, a instalar-se no Brasil, com o objetivo de reduzir a ocorrência de enfermidades, a manutenção e a proteção da saúde, não exclusivamente da população indígena da Bacia do Rio Amazonas e áreas adjacentes. Incluindo também a prestação de assistência médica e odontológica. O fomento da educação para a população em geral e da história e dos idiomas. A mitigação da pobreza da população indígena. A promoção em prol da população, da conservação, da proteção e da melhoria do ambiente natural e físico, também não exclusivamente, da Bacia do Rio Amazonas e áreas adjacentes.

Art. 2º. Quaisquer alterações nos atos constitutivos da entidade deverão ser comunicadas ao Ministério da Justiça, encaminhando-se cópias dos mesmos acompanhadas da tradução juramentada, sob pena de cancelamento da autorização.

Art. 3º. Fica a organização estrangeira obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços e atividades que houver prestado à coletividade no ano anterior, acompanhado de demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

PORTARIA Nº 855, DE 7 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - "ADEFIS" - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSE, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 54.712.294/0001-03 (Processo MJ nº 08026.003715/2006-31);

II - ABRIGO LAR RENASCER, com sede na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 05.591.204/0001-68 (Processo MJ nº 08026.000261/2006-47);

III - ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS, com sede na cidade de Eugênioópolis, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 04.206.508/0001-00 (Processo MJ nº 08026.000210/2006-15);

IV - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALZIRA DENISE HERTZOG DA SILVA - ABADHS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.399.776/0001-87 (Processo MJ nº 08026.000281/2006-18);

V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - ACASP, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 03.564.819/0001-70 (Processo MJ nº 08026.000231/2006-31);

VI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE PRESIDENTE PRUDENTE - AAPC, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 02.505.973/0001-08 (Processo MJ nº 08026.003565/2006-66);

VII - ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DE ITAPETININGA - APRISDEFI, com sede na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 58.996.232/0001-21 (Processo MJ nº 08001.000818/2006-28);

VIII - ASSOCIAÇÃO SINHANA EVA, com sede na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 04.927.215/0001-03 (Processo MJ nº 08026.000427/2006-25);

IX - CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 04.409.180/0001-10 (Processo MJ nº 08026.011909/2005-20);

X - CONSELHO CENTRAL DE OURINHOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 50.832.112/0001-87 (Processo MJ nº 08026.003416/2006-05);

XI - CRECHE COMUNITÁRIA "CRISTO OPERÁRIO", com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 22.315.170/0001-06 (Processo MJ nº 08026.010981/2005-30);

XII - ESCOLA BEIT YAACOV, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.224.173/0001-44 (Processo MJ nº 08026.000015/2006-95);

XIII - NÚCLEO REGIONAL DE BARBACENA DE VOLUNTÁRIOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO HOSPITAL MÁRIO PENNA, com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 04.715.715/0001-81 (Processo MJ nº 08026.011480/2005-71);

XIV - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO DE PERDIZES, com sede na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 20.017.299/0001-02 (Processo MJ nº 08026.000229/2006-61).

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 403, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2006**

Hora: 14:30 h

Presidente Substituto do CADE: Luiz Carlos Delorme Prado
Secretário do Plenário: Fabio Alessandro Malatesta dos Santos

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

1. Ato de Concentração nº 08012.005478/2006-01
Requerentes: confidencial
Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado
2. Ato de Concentração nº 08012.005747/2006-21
Requerentes: ALL - América Latina Logística S/A, Brasil Ferrovias S.A., Novoeste Brasil S.A.
Advogado(s): Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, René Guilherme da Silva Medrado
Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

3. Ato de Concentração nº 08012.005748/2006-75
Requerentes: Lubricants UK Limited, Unichema Chemie B.V.
Advogado(s): José Flávio Bianchi, José Augusto Caleiro Regazzini, Daniel Oliveira Andreoli, Bruno Lembi Neto
Relator: Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos

4. Ato de Concentração nº 08012.005749/2006-10
Requerentes: Emergent Genetics Vegetable A/S, Syngenta Crop Protection AG
Advogado(s): Tito Amaral de Andrade, Paulo Maurício Siqueira, Érica Sumie Yamashita
Relator: Conselheiro Ricardo Villas Boas Cueva

5. Ato de Concentração nº 08012.005793/2006-20
Requerentes: Banco Pactual S.A., UBS AG
Advogado(s): Tito Amaral de Andrade, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Gustavo Lage Noman, Barbara Rosenberg
Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

6. Ato de Concentração nº 08012.005817/2006-41
Requerentes: CPFL Energia S.A., PSEG Americas Ltd.
Advogado(s): Tânia Mara Camargo Falbo, Túlio Freitas do Egito Coelho, Priscila dos Santos Castello Branco, Milena Fernandes Mundim
Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

7. Ato de Concentração nº 08012.005826/2006-31
Requerentes: Phoenix do Brasil Ltda, Vishay Intertechnology Inc.
Advogado(s): Neil Montgomery, Evy Cythia Marques
Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

8. Ato de Concentração nº 08012.005868/2006-72
Requerentes: Camargo Corrêa Cimentos S/A, R.A. Participações e Investimentos Ltda
Advogado(s): Gianni Nunes de Araújo, Érica Alves Ferreira, José Inácio Gonzaga Franceschini
Relator: Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos

9. Ato de Concentração nº 08012.005870/2006-41
Requerentes: Frigorífico Mercosul Ltda, GEM Beef, LLC
Advogado(s): Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, José Alexandre Buaziz Neto
Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

10. Ato de Concentração nº 08012.005939/2006-37
Requerentes: ACP Vermögensverwaltung GmbH & CO.KG NR. 4º, MAN Roland Druckmaschinen AG
Advogado(s): Daniel Oliveira Andreoli, José Augusto Caleiro Regazzini, Bruno Lembi Neto, Fernanda Mansano Sayeg
Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

11. Averiguação Preliminar nº 08012.007111/2003-71
Representantes: Verma Engenharia Ltda
Representadas: Elevadores Otis Ltda,
Advogado(s): Abdon Clementino de Marinho, Pedro Dutra
Relator: Conselheiro Ricardo Villas Boas Cueva

12. Processo Administrativo nº 08000.024658/1994-08
Representantes: Solvay do Brasil S.A.
Representadas: Petroquímica União S.A.,
Advogado(s): Tercio Sampaio Ferraz Junior, José Inácio Gonzaga Franceschini
Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado

13. Processo Administrativo nº 08012.001692/2005-07
Representantes: Secretaria de Acompanhamento Econômico-Ministério da Fazenda,
Representadas: Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores de São Paulo
Advogado(s): Airton Ferreira
Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado

14. Processo Administrativo nº 08012.004635/2000-67
Representantes: Banco Battistella S/A e Transportes Della Volpe S/A,
Representadas: Datapoint do Brasil S/A Informatica e Comunicações
Advogado(s): Georges Charles Fischer, Mônica Goes Andrade
Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz
15. Processo Administrativo nº 08012.006274/2000-93
Representantes: Vidraçaria Estrela-Klaier Ind. e Comércio Ltda
Representadas: Blindex Vidros de Segurança Ltda, Cia Vidraria Santa Marina,
Advogado(s): Charlis Pagani, Walter Duarte Peixoto, Pedro Jorge da Costa Cury, Inácio Hermes Bortolotti, Cláudio José Ribeiro
Relator: Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos
16. Processo Administrativo nº 08012.009373/1998-23
Representantes: Conservadora de Elevadores Ltda-Conservel,
Representadas: Elevadores Atlas S/A, Elevadores Kone S.A., Elevadores Otis Ltda, Elevadores Sür S.A., Indústria Villares S.A., Schindler Elevadores do Brasil S.A.
Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Carlos Bornancini, Pedro Paulo Barros de Magalhães, Dirceu Perez Rivas, Luis Eduardo Sá Roriz
Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú
17. Pedido de Reconsideração n.º 08700.001638/2006-86 no PA n.º 08012.004156/2001-21
Requerente: Unimed Macapá- Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado (s): Carlos Augusto Tork de Oliveira, Deniz Chaves Almeida, José Ronaldo Serra Alves, Taisa Mara Morais Mendonça, Mariana Bezerra Dias Rocha.
Relator: Conselheiro Ricardo Villas Boas Cueva

LUIZ CARLOS DELORME PRADO
Presidente do Conselho
SubstitutoFABIO ALESSANDRO MALATESTA DOS SANTOS
Secretário do Plenário**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA REVOGADO CRIMINAL E PENITENCIÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE MAIO DE 2006**

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão dos membros presentes na 321ª Reunião Ordinária do CNPCP, realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2006, em Cuiabá/MT, resolve;

Art. 1º. Recomendar, em obediência às garantias e princípios constitucionais, que a inviolabilidade da privacidade nas entrevistas do preso com seu advogado seja assegurada em todas as unidades prisionais.

Parágrafo único. Para a efetivação desta recomendação, o parlamento ou ambiente equivalente onde se der a entrevista, não poderá ser monitorado por meio eletrônico de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.402, DE 29 DE MAIO DE 2006**

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08240.007236/2006-50-SR/DPF/AM; resolve:

Conceder autorização à empresa MARSHAL ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ/MF nº 01.589.210/0001-20, sediada no Estado do AMAZONAS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, cartuchos de munição e petrechos para recarga nas seguintes quantidades e natureza: 1.300 (UM MIL E TREZENTOS) ESTOJOS CALIBRE .380; 78.662 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS) PROJÉTEIS CALIBRE 38; 102.881 (CENTO E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM) ESPOLETAS CALIBRE 38/380; 21.294 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO) GRAMAS DE PÓLVORA; 200 (DUZENTOS) PROJÉTEIS CALIBRE .380 E 948 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12.

GETÚLIO BEZERRA DOS SANTOS